



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1111/2011, 18 de agosto de 2011.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **167.267,05** (cento e sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinco centavos), para inclusão das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

05.00 - Sec. Mun. de Assistência Social (SMAS)	
05.20 - Departamento de Bem Estar Social	
0824400101.108000 – Ampl.do Clube da Amiz. e da União dos Vovôs de Céu Azul	
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 01000 .....	R\$ 77.000,00
05.00 - Sec. Mun. de Assistência Social (SMAS)	
05.60 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	
0824300176.002000 - Manut. de Entidade sem Fins Lucrativo para Atendimento à Criança e o Adolescente (Acazol)	
3.1.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais – 01000 – 660 .....	R\$ 80.000,00
3.3.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais – 01000 – 661 .....	R\$ 10.267,05
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 167.267,05</b>

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
11.20 - Dep. de Viação, Obras e Urbanismo	
1545100112.075000 - Manutenção e Construção de Galerias, Bocas de Lobo, Meio fios e Bueiros na Cidade.	
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 01000 - 475 .....	R\$ 7.000,00
12.00 - Secretaria de Meio Ambiente	
12.20 - Departamento de Recursos Hídricos	
1854400131.101000 - Programa Cultivando Água Boa - Itaipu	
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 01000 - 609 .....	R\$ 70.000,00
11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
11.20 - Dep. de Viação, Obras e Urbanismo	
1542100112.035000 - Manutenção do Depto. De Viação, Obras e Urbanismo	
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 01000 – 764.....	R\$ 90.267,05
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 167.267,05</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 18 de agosto de 2011.

**José Eneron da Silva Telles**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 22 / 08 / 2011

Página: 01